



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL N° 780 / 2010**  
De 21 de dezembro de 2010

Altera a redação do Anexo III da Lei Municipal nº 647/2009, de 05 de novembro de 2009 - PPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do Anexo III da Lei Municipal nº 647, de 05 de novembro de 2009, incluindo no Órgão: SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, as seguintes ações, conforme Anexo I desta Lei:

**Ações:** Elaboração de Plano Habitacional de Interesse Social

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2010.**

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

21/12/10 2010/11  
Responsável:

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E  
GABINETE